



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N.º 5.317, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Retifica Decreto nº 5.281, de 07 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação do Setor Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, Memorando nº 86/2019,

Considerando o Processo Administrativo nº 1238/2019;

DECRETA:

Art. 1º Retifica o artigo 1º do Decreto 5.281/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É decretada de utilidade pública para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), o prolongamento da AVENIDA SENADOR PINHEIRO MACHADO, entre as ruas Brigadeiro Martins e Coronel Charnaneco, no Bairro Pedreira, conforme mapa do perímetro urbano do Município, o qual faz parte da Lei municipal nº. 3985/2002.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Luiz Gonzaga/RS, em 01 de outubro de 2019.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Catia Simone Porto Py Budel
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.